



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

RREO

- RREO 2º BIMESTRE

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 043/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA, DURANTE A JORNADA SOCIAL A ACONTECER NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUADA, APERFEIÇOANDO OS TRABALHADORES DO SUAS, OPORTUNIZANDO MAIS CONHECIMENTOS, TROCAS DE EXPERIÊNCIAS PARA MELHOR ATUAÇÃO CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA, DURANTE A JORNADA SOCIAL A ACONTECER NOS DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2025, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUADA, APERFEIÇOANDO OS TRABALHADORES DO SUAS, OPORTUNIZANDO MAIS CONHECIMENTOS, TROCAS DE EXPERIÊNCIAS PARA MELHOR ATUAÇÃO CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADITIVO DE CONTRATO

- DECIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- DECIMO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LINDIOMAR NEVES BATISTA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LINDIOMAR NEVES BATISTA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOÃO OLIVEIRA SILVA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E CELIOMAR NEVES



BATISTA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

- NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOÃO OLIVEIRA SILVA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E CELIOMAR NEVES BATISTA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.723.239,47	6.167.987,76	5.898.769,37	5.733.438,58	5.636.826,83	5.922.925,85	5.065.618,08	6.701.932,94	4.600.919,91	5.820.016,56	7.121.252,79	6.881.073,27	71.274.001,41	0,00
Pessoal Ativo	5.723.239,47	6.167.987,76	5.898.769,37	5.733.438,58	5.636.826,83	5.922.925,85	5.065.618,08	6.701.932,94	4.600.919,91	5.820.016,56	7.121.252,79	6.881.073,27	71.274.001,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	5.509.872,69	5.945.560,12	5.686.213,53	5.588.909,90	5.418.163,91	5.757.095,03	4.878.825,41	6.488.614,04	4.476.237,05	5.591.741,51	6.987.211,68	6.690.858,47	69.019.303,34	0,00
Obrigações Patronais	213.366,78	222.427,64	212.555,84	144.528,68	218.662,92	165.830,82	186.792,67	213.318,90	124.682,86	228.275,05	134.041,11	190.214,80	2.254.698,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	326.049,16	438.645,35	467.110,07	480.005,31	460.190,79	660.492,04	207.665,01	773.536,56	524.479,43	403.766,94	778.782,09	637.952,13	6.158.674,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	3.364,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.364,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.227,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.227,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	326.049,16	298.864,28	326.608,00	307.859,21	306.329,33	324.921,32	28.946,00	601.280,00	373.357,94	403.766,94	415.773,00	452.262,80	4.166.017,98	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	139.781,07	140.502,07	172.146,10	150.497,22	335.570,72	157.491,21	172.256,56	151.121,49	0,00	363.009,09	185.689,33	1.968.064,86	0,00
Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.397.190,31	5.729.342,41	5.431.659,30	5.253.433,27	5.176.636,04	5.262.433,81	4.857.953,07	5.928.396,38	4.076.440,48	5.416.249,62	6.342.470,70	6.243.121,14	65.115.326,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR														
% SOBRE A RCL AJUSTADA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.683.449,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.200.000,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00													
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	3.060.272,00													
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	126.423.177,00													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	65.115.326,53													
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.268.515,58													
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.855.089,80													
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.441.664,02													

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:29/05/2025, às 19:47:12, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 19:47:12.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.359.424,66	69.079.570,58	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	67.795.273,51	66.515.419,43	0,00	0,00
Empréstimos	6.307.464,06	5.799.701,57	0,00	0,00
Interna	6.307.464,06	5.799.701,57	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	61.487.809,45	60.715.717,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	60.746.103,07	59.990.495,29	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	741.706,38	725.222,57	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.564.151,15	2.564.151,15	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.860.927,24	6.112.800,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	2.860.927,24	6.112.800,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.735.733,34	9.252.323,41	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	564.490,41	192.066,40	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.310.315,69	2.947.456,72	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	67.498.497,42	62.966.770,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.213.970,97	132.683.449,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	126.013.970,97	129.483.449,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	55,83	53,35	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	53,56	48,63	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%²	151.216.765,16	155.380.138,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%³	136.095.088,65	139.842.124,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 29/05/2025, às 19:21:44, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 19:21:44.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000".
- Nota:

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

SIAFIC -





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	129.213.970,97	132.683.449,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	126.013.970,97	129.483.449,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	27.723.073,61	28.486.358,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	24.950.766,25	25.637.722,90	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:29/05/2025, às 19:21:28, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 19:21:28.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	132.683.449,00	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	129.483.449,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.717.351,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.645.616,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.063.841,43	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	132.683.449,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	129.483.449,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.423.177,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.115.326,53	51,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	68.268.515,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	64.855.089,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.441.664,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	62.966.770,29	48,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	155.380.138,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.486.358,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.717.351,84	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.063.841,43	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 29/05/2025, às 19:25:24, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 19:25:24.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.870.000,00	154.870.000,00	16.711.081,40	10,79	42.640.666,32	27,53	112.229.333,68
RECEITAS CORRENTES	151.343.000,00	151.343.000,00	16.703.553,52	11,04	42.617.454,48	28,16	108.725.545,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.135.000,00	8.135.000,00	680.089,87	8,36	1.359.394,65	16,71	6.775.605,35
Impostos	7.485.000,00	7.485.000,00	550.432,02	7,35	1.104.606,56	14,76	6.380.393,44
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.620.000,00	3.620.000,00	235.133,36	6,50	530.663,69	14,66	3.089.336,31
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.628.000,00	2.628.000,00	238.870,81	9,09	443.685,13	16,88	2.184.314,87
Taxas	650.000,00	650.000,00	129.657,85	19,95	254.788,09	39,20	395.211,91
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	530.000,00	530.000,00	128.073,80	24,16	251.734,01	47,50	278.265,99
Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	120.000,00	1.584,05	1,32	3.054,08	2,55	116.945,92
CONTRIBUIÇÕES	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.108.000,00	1.108.000,00	72.287,97	6,52	193.590,43	17,47	914.409,57
Valores Mobiliários	1.108.000,00	1.108.000,00	72.287,97	6,52	193.590,43	17,47	914.409,57
Juros e Correções Monetárias	1.108.000,00	1.108.000,00	72.287,97	6,52	193.590,43	17,47	914.409,57
RECEITA DE SERVIÇOS	458.000,00	458.000,00	6.939,71	1,52	14.257,17	3,11	443.742,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	457.000,00	457.000,00	6.939,71	1,52	14.257,17	3,12	442.742,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.532.000,00	141.532.000,00	15.902.772,30	11,24	38.638.758,23	27,30	102.893.241,77
Transferências da União e de suas Entidades	101.389.000,00	101.389.000,00	10.399.947,44	10,26	25.540.906,92	25,19	75.848.093,08
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	44.063.000,00	44.063.000,00	6.027.115,12	13,68	13.949.206,30	31,66	30.113.793,70
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.206.000,00	1.206.000,00	169.563,35	14,06	333.983,41	27,69	872.016,59
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.510.000,00	31.510.000,00	1.137.029,11	3,61	3.495.248,48	11,09	28.014.751,52
Transferências Diretas do FNDE	3.543.000,00	3.543.000,00	771.786,50	21,78	1.386.150,46	39,12	2.156.849,54
Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB	16.100.000,00	16.100.000,00	2.199.554,71	13,66	6.188.185,09	38,44	9.911.814,91
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.016.000,00	1.016.000,00	94.898,65	9,34	188.133,18	18,52	827.866,82
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	877.000,00	877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.074.000,00	3.074.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.074.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.143.000,00	13.143.000,00	1.800.421,42	13,70	4.882.042,02	37,15	8.260.957,98
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.875.000,00	10.875.000,00	1.742.310,39	16,02	3.953.159,34	36,35	6.921.840,66
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	858.192,65	127,52	-185.192,65
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	628.000,00	628.000,00	58.111,03	9,25	70.690,03	11,26	557.309,97
Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	3.702.403,44	13,71	8.215.809,29	30,43	18.784.190,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	41.463,67	72,74	2.411.454,00	4.230,62	-2.354.454,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	28.317,71	91,35	2.384.121,69	7.690,72	-2.353.121,69
Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.331.546,64	3.315,47	-2.321.546,64
Restituições	21.000,00	21.000,00	28.317,71	134,85	52.575,05	250,36	-31.575,05
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	13.145,96	131,46	27.332,31	273,32	-17.332,31
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	13.145,96	131,46	27.332,31	273,32	-17.332,31
RECEITAS DE CAPITAL	3.527.000,00	3.527.000,00	7.527,88	0,21	23.211,84	0,66	3.503.788,16



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	7.527,88	25,09	23.211,84	77,37	6.788,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	7.527,88	25,09	23.211,84	77,37	6.788,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	7.527,88	25,09	23.211,84	77,37	6.788,16
ALIENAÇÃO DE BENS	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Alienação de Bens Móveis	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Alienação de Bens Imóveis	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Alienação de Bens Imóv	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.380.000,00	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.880.000,00	2.880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880.000,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00
Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.000.000,00	155.000.000,00	16.711.081,40	10,78	42.640.666,32	27,51	112.359.333,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	155.000.000,00	155.000.000,00	16.711.081,40	10,78	42.640.666,32	27,51	112.359.333,68
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	1.588.327,44	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	155.000.000,00	155.000.000,00	16.711.081,40	10,78	44.228.993,76	28,53	112.359.333,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.000.000,00	156.315.000,00	10.559.726,63	64.010.874,16	92.304.125,84	23.499.483,80	44.228.993,76	112.086.006,24	38.288.759,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	137.160.800,08	136.749.100,08	8.630.204,52	59.373.163,30	77.375.936,78	20.797.968,67	39.845.777,96	96.903.322,12	34.037.793,95	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	79.649.600,08	78.914.100,08	3.678.000,00	39.480.109,00	39.433.991,08	14.570.952,60	25.443.361,51	53.470.738,57	19.948.087,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.504.200,00	57.828.000,00	4.952.204,52	19.893.054,30	37.934.945,70	6.227.016,07	14.402.416,45	43.425.583,55	14.089.706,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.239.199,92	17.965.899,92	1.929.522,11	4.637.710,86	13.328.189,06	2.701.515,13	4.383.215,80	13.582.684,12	4.250.965,76	0,00
INVESTIMENTOS	15.315.199,92	16.441.899,92	1.779.522,11	3.195.710,86	13.246.189,06	2.036.511,31	3.095.680,98	13.346.218,94	2.971.111,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	889.000,00	1.489.000,00	150.000,00	1.442.000,00	47.000,00	665.003,82	1.287.534,82	201.465,18	1.279.854,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	155.000.000,00	156.315.000,00	10.559.726,63	64.010.874,16	92.304.125,84	23.499.483,80	44.228.993,76	112.086.006,24	38.288.759,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	155.000.000,00	156.315.000,00	10.559.726,63	64.010.874,16	92.304.125,84	23.499.483,80	44.228.993,76	112.086.006,24	38.288.759,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	155.000.000,00	156.315.000,00	10.559.726,63	64.010.874,16	92.304.125,84	23.499.483,80	44.228.993,76	112.086.006,24	38.288.759,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Emissão: 29/05/2025, às 15:15:21. Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:15:21.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito

CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado

Tesorero(a)

CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.870.000,00	156.235.000,00	10.556.726,63	63.993.939,16	100,00	92.241.060,84	23.490.104,80	44.212.058,76	100,00	112.022.941,24	0,00
LEGISLATIVA	4.766.800,08	4.766.800,08	1.475.149,96	2.994.986,92	4,68	1.771.813,16	841.362,22	1.498.979,97	3,39	3.267.820,11	0,00
Ação Legislativa	4.766.800,08	4.766.800,08	1.475.149,96	2.994.986,92	4,68	1.771.813,16	841.362,22	1.498.979,97	3,39	3.267.820,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.359.000,00	9.629.000,00	986.357,07	5.401.213,29	8,44	4.227.786,71	1.562.409,66	3.463.049,99	7,83	6.165.950,01	0,00
Administração Geral	7.474.000,00	8.214.000,00	931.643,07	4.489.492,29	7,02	3.724.507,71	1.461.893,10	2.825.498,67	6,39	5.388.501,33	0,00
Administração Financeira	552.000,00	1.082.000,00	54.714,00	799.546,00	1,25	282.454,00	81.811,83	599.481,39	1,36	482.518,61	0,00
Controle Interno	206.000,00	206.000,00	0,00	97.175,00	0,15	108.825,00	14.950,00	32.391,67	0,07	173.608,33	0,00
Comunicação Social	127.000,00	127.000,00	0,00	15.000,00	0,02	112.000,00	3.754,73	5.678,26	0,01	121.321,74	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.087.000,00	1.087.000,00	0,00	530.000,00	0,83	557.000,00	271.303,71	450.948,08	1,02	636.051,92	0,00
Policimento	1.087.000,00	1.087.000,00	0,00	530.000,00	0,83	557.000,00	271.303,71	450.948,08	1,02	636.051,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.841.000,00	5.841.000,00	220.444,50	2.658.988,20	4,16	3.182.011,80	399.638,63	868.832,90	1,97	4.972.167,10	0,00
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.000,00	282.000,00	12.503,00	240.606,53	0,38	41.393,47	39.974,83	99.511,17	0,23	182.488,83	0,00
Assistência Comunitária	5.409.000,00	5.409.000,00	207.941,50	2.418.381,67	3,78	2.990.618,33	359.663,80	769.321,73	1,74	4.639.678,27	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Previdência Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SAÚDE	50.171.000,00	50.451.000,00	3.214.407,08	16.600.153,64	25,94	33.850.846,36	6.225.056,74	12.100.236,63	27,37	38.350.763,37	0,00
Administração Geral	11.950.000,00	11.970.500,00	1.341.376,27	8.176.673,96	12,78	3.793.826,04	3.067.606,21	6.355.641,94	14,38	5.614.858,06	0,00
Atenção Básica	27.126.000,00	26.753.500,00	1.196.626,18	5.499.065,36	8,59	21.254.434,64	2.216.102,21	4.004.751,01	9,06	22.748.748,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.880.000,00	10.512.000,00	670.414,63	2.289.488,12	3,58	8.222.511,88	711.371,89	1.318.382,15	2,98	9.193.617,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	299.000,00	299.000,00	4.990,00	82.794,20	0,13	216.205,80	45.649,63	54.961,03	0,12	244.038,97	0,00
Vigilância Sanitária	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	747.000,00	747.000,00	1.000,00	552.132,00	0,86	194.868,00	184.326,80	366.500,50	0,83	380.499,50	0,00
EDUCAÇÃO	56.888.000,00	57.199.000,00	2.539.873,70	24.451.359,56	38,21	32.747.640,44	10.014.625,55	17.187.575,65	38,88	40.011.424,35	0,00
Ensino Fundamental	44.800.000,00	45.031.000,00	2.293.784,56	20.815.270,42	32,53	24.215.729,58	8.565.301,88	14.823.107,55	33,53	30.207.892,45	0,00
Ensino Médio	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00
Educação Infantil	11.702.000,00	11.782.000,00	246.089,14	3.636.089,14	5,68	8.145.910,86	1.449.323,67	2.364.468,10	5,35	9.417.531,90	0,00



CULTURA	2.902.000,00	2.252.000,00	199.705,69	1.389.277,16	2,17	862.722,84	372.991,76	1.036.261,32	2,34	1.215.738,68	0,00
Difusão Cultural	2.902.000,00	2.252.000,00	199.705,69	1.389.277,16	2,17	862.722,84	372.991,76	1.036.261,32	2,34	1.215.738,68	0,00
URBANISMO	9.741.199,92	10.696.199,92	1.177.561,02	4.706.509,61	7,35	5.989.690,31	1.988.805,60	3.942.793,63	8,92	6.753.406,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.806.199,92	8.761.199,92	875.249,52	3.807.198,11	5,95	4.954.001,81	1.616.454,57	3.276.884,70	7,41	5.484.315,22	0,00
Serviços Urbanos	1.935.000,00	1.935.000,00	302.311,50	899.311,50	1,41	1.035.688,50	372.351,03	665.908,93	1,51	1.269.091,07	0,00
HABITAÇÃO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Habitação Urbana	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.902.000,00	1.724.000,00	26.380,11	158.542,11	0,25	1.565.457,89	39.581,75	63.227,37	0,14	1.660.772,63	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.902.000,00	1.724.000,00	26.380,11	158.542,11	0,25	1.565.457,89	39.581,75	63.227,37	0,14	1.660.772,63	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.562.000,00	1.622.000,00	181.050,85	822.233,45	1,28	799.766,55	345.808,52	581.822,21	1,32	1.040.177,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
Controle Ambiental	1.277.000,00	1.337.000,00	181.050,85	822.233,45	1,28	514.766,55	345.808,52	581.822,21	1,32	755.177,79	0,00
AGRICULTURA	3.327.000,00	2.887.000,00	231.059,28	1.292.493,21	2,02	1.594.506,79	400.613,02	756.205,48	1,71	2.130.794,52	0,00
Abastecimento	2.485.000,00	2.165.000,00	231.059,28	1.275.993,21	1,99	889.006,79	400.613,02	739.705,48	1,67	1.425.294,52	0,00
Extensão Rural	531.000,00	411.000,00	0,00	16.500,00	0,03	394.500,00	0,00	16.500,00	0,04	394.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Comunicação Social	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
ENERGIA	609.000,00	609.000,00	92.000,00	432.681,70	0,68	176.318,30	107.011,88	251.284,96	0,57	357.715,04	0,00
Energia Elétrica	609.000,00	609.000,00	92.000,00	432.681,70	0,68	176.318,30	107.011,88	251.284,96	0,57	357.715,04	0,00
TRANSPORTE	1.578.000,00	1.578.000,00	40.747,37	94.715,79	0,15	1.483.284,21	71.994,74	94.715,79	0,21	1.483.284,21	0,00
Transporte Rodoviário	1.578.000,00	1.578.000,00	40.747,37	94.715,79	0,15	1.483.284,21	71.994,74	94.715,79	0,21	1.483.284,21	0,00
DESPORTO E LAZER	1.873.000,00	1.380.000,00	17.950,00	279.994,52	0,44	1.100.005,48	17.950,00	261.952,13	0,59	1.118.047,87	0,00
Desporto Comunitário	682.000,00	682.000,00	17.950,00	49.400,00	0,08	632.600,00	17.950,00	49.400,00	0,11	632.600,00	0,00
Lazer	1.191.000,00	698.000,00	0,00	230.594,52	0,36	467.405,48	0,00	212.552,13	0,48	485.447,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.471.000,00	2.721.000,00	154.040,00	2.180.790,00	3,41	540.210,00	830.951,02	1.654.172,65	3,74	1.066.827,35	0,00
Administração Geral	349.000,00	349.000,00	4.040,00	127.790,00	0,20	221.210,00	32.336,00	59.945,27	0,14	289.054,73	0,00
Outros Encargos Especiais	2.122.000,00	2.372.000,00	150.000,00	2.053.000,00	3,21	319.000,00	798.615,02	1.594.227,38	3,61	777.772,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	130.000,00	80.000,00	3.000,00	16.935,00	100,00	63.065,00	9.379,00	16.935,00	100,00	63.065,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	155.000.000,00	156.315.000,00	10.559.726,63	64.010.874,16	200,00	92.304.125,84	23.499.483,80	44.228.993,76	200,00	112.086.006,24	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 29/05/2025, às 15:15:17, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:15:17.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de2024 até Abril de2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.985.361,56	16.309.961,78	10.826.257,67	10.328.752,63	10.349.432,73	11.351.790,74	10.434.151,76	14.304.442,29	15.205.184,34	13.237.072,42	9.634.065,44	9.006.756,39	144.973.229,75	164.565.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	836.766,08	652.023,71	216.169,19	833.816,29	598.608,68	443.689,37	464.291,13	359.718,46	449.984,70	229.320,08	247.012,12	433.077,75	5.764.477,56	8.135.000,00
IPTU	26.388,34	18.421,33	11.151,41	65.729,21	134.287,39	35.339,27	43.498,17	33.383,93	34.562,33	19.267,56	25.944,52	35.172,87	483.146,33	937.000,00
ISS	147.718,97	198.941,37	142.404,25	221.231,49	193.347,53	144.047,06	170.145,80	142.159,37	77.000,65	127.813,67	100.711,22	138.159,59	1.803.680,97	2.628.000,00
ITBI	23.822,63	9.820,00	10.268,86	0,00	4.800,00	2.720,12	0,00	11.000,00	0,00	0,00	8.266,05	7.044,41	77.742,07	300.000,00
IRRF	625.832,18	377.504,66	35.214,88	500.712,67	263.486,98	260.247,68	249.842,99	171.335,10	291.246,08	4.284,25	45.340,30	189.793,06	3.014.840,83	3.620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.003,96	47.336,35	17.129,79	46.142,92	2.686,78	1.335,24	804,17	1.840,06	47.175,64	77.954,60	66.750,03	62.907,82	385.067,36	650.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Receita Patrimonial	79.461,64	79.828,37	105.991,11	82.155,85	64.450,66	626.412,01	-505.711,15	45.830,51	48.530,92	72.771,54	67.804,10	4.483,87	772.009,43	1.108.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.461,64	79.828,37	105.991,11	82.155,85	64.450,66	626.412,01	-505.711,15	45.830,51	48.530,92	72.771,54	67.804,10	4.483,87	772.009,43	1.108.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.835,22	2.018,44	4.172,08	6.455,34	6.431,44	5.403,43	4.834,42	7.286,37	4.436,97	2.880,49	6.939,71	0,00	57.693,91	458.000,00
Transferências Correntes	13.059.200,68	15.576.091,26	10.499.925,29	9.406.325,15	9.679.941,95	9.448.903,39	10.429.899,86	13.800.230,96	12.346.644,39	12.917.697,34	9.292.248,09	8.547.792,52	135.004.900,88	154.754.000,00
Cota-Parte do FPM	4.122.115,97	4.426.465,27	4.796.451,90	3.752.134,16	3.907.322,58	3.268.414,38	4.183.719,64	6.748.892,22	4.228.305,03	5.673.897,11	3.736.522,28	3.796.944,24	52.641.184,78	54.784.000,00
Cota-Parte do ICMS	784.096,52	896.653,71	1.078.911,71	859.351,85	900.189,80	1.127.234,92	1.010.625,49	1.139.087,20	1.038.080,30	1.065.813,19	935.416,01	1.055.655,19	11.891.115,89	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	108.306,72	75.636,61	116.772,48	132.541,59	129.721,39	146.934,03	108.275,99	108.342,13	167.660,12	467.612,84	84.678,75	76.699,37	1.723.182,02	2.178.000,00
Cota-Parte do ITR	323,77	362,08	168,22	336,78	4.092,58	7.837,31	1.094,69	352,12	178,44	233,27	219,20	208,05	15.406,51	28.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.663,09	7.116,04	6.289,97	8.512,44	9.292,19	6.308,75	7.006,06	8.225,14	5.095,76	5.768,43	6.281,99	5.898,06	81.457,92	85.000,00
Transferências do FUNDEB	2.903.292,71	2.944.185,39	2.798.400,14	2.832.957,68	2.849.695,25	3.151.923,04	3.217.889,54	3.479.235,77	5.203.070,76	3.298.965,47	2.692.856,26	3.209.101,89	38.581.573,90	43.100.000,00
Outras Transferências Correntes	5.135.401,90	7.225.672,16	1.702.930,87	1.820.490,65	1.879.628,16	1.740.250,96	1.901.288,45	2.316.096,38	1.704.253,98	2.405.407,03	1.836.273,60	403.285,72	30.070.979,86	43.579.000,00
Outras Receitas Correntes	3.097,94	0,00	0,00	0,00	0,00	827.382,54	40.837,50	91.375,99	2.355.587,36	14.402,97	20.061,42	21.402,25	3.374.147,97	57.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.002.968,44	1.079.823,39	812.903,36	948.872,74	819.986,78	910.083,98	1.060.743,00	1.188.774,95	1.086.844,66	1.441.511,14	951.367,09	985.901,22	12.289.780,75	13.222.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.002.968,44	1.079.823,39	812.903,36	948.872,74	819.986,78	910.083,98	1.060.743,00	1.188.774,95	1.086.844,66	1.441.511,14	951.367,09	985.901,22	12.289.780,75	13.222.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.982.393,12	15.230.138,39	10.013.354,31	9.379.879,89	9.529.445,95	10.441.706,76	9.373.408,76	13.115.667,34	14.118.339,68	11.795.561,28	8.682.698,35	8.020.855,17	132.683.449,00	151.343.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	1.891.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.982.393,12	12.030.138,39	10.013.354,31	9.379.879,89	9.529.445,95	10.441.706,76	9.373.408,76	13.115.667,34	14.118.339,68	11.795.561,28	8.682.698,35	8.020.855,17	129.483.449,00	149.452.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	1.101.360,00	183.560,00	183.560,00	183.560,00	183.560,00	183.560,00	367.120,00	224.664,00	224.664,00	224.664,00	0,00	3.060.272,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	12.982.393,12	10.928.778,39	9.829.794,31	9.196.319,89	9.345.885,95	10.258.146,76	9.189.848,76	12.748.547,34	13.893.675,68	11.570.897,28	8.458.034,35	8.020.855,17	126.423.177,00	149.452.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:29/05/2025, às 15:15:34, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:15:34.





JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48



Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00



Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Recitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Req. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	151.473.000,00	42.617.454,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.135.000,00	1.359.394,65
IPTU	937.000,00	114.947,28
ISS	2.628.000,00	443.685,13
ITBI	300.000,00	15.310,46
IRRF	3.620.000,00	530.663,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	254.788,09
Contribuições	53.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.108.000,00	193.590,43
Aplicações Financeiras (II)	1.108.000,00	193.590,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	141.632.000,00	38.638.758,23
Cota-Parte do FPM	54.784.000,00	17.435.668,66
Cota-Parte do ICMS	8.980.000,00	3.275.971,84
Cota-Parte do IPVA	1.725.000,00	637.321,14
Cota-Parte do ITR	17.000,00	671,21
Transferências da LC 61/1989	85.000,00	23.044,24
Transferências do FUNDEB	43.100.000,00	14.403.994,38
Outras Transferências Correntes	32.941.000,00	2.862.086,76
Demais Receitas Correntes	545.000,00	2.425.711,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	545.000,00	2.425.711,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	150.365.000,00	42.423.864,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.527.000,00	23.211,84
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	23.211,84
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	117.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	117.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.380.000,00	0,00
Convênios	1.800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.580.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)+(X)+(XI)+(XII)	3.497.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	153.862.000,00	42.423.864,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+(XIII))	153.862.000,00	42.423.864,05



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)							
Em reais							
DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	136.749.100,08	59.373.163,30	39.840.474,96	34.037.793,95	315.132,48	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	78.914.100,08	39.480.109,00	25.443.361,51	19.948.087,09	56.212,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.828.000,00	19.893.054,30	14.397.113,45	14.089.706,86	258.920,29	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.828.000,00	19.893.054,30	14.397.113,45	14.089.706,86	258.920,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	136.742.100,08	59.373.163,30	39.840.474,96	34.037.793,95	315.132,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.965.899,92	4.637.710,86	4.383.215,80	4.250.965,76	57.291,53	412.000,00	0,00
Investimentos	16.441.899,92	3.195.710,86	3.095.680,98	2.971.111,68	57.291,53	412.000,00	0,00
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.489.000,00	1.442.000,00	1.287.534,82	1.279.854,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	16.476.899,92	3.195.710,86	3.095.680,98	2.971.111,68	57.291,53	412.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	154.819.000,00	62.568.874,16	42.936.155,94	37.008.905,63	372.424,01	412.000,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	154.819.000,00	62.568.874,16	42.936.155,94	37.008.905,63	372.424,01	412.000,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							5.042.534,41
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							5.042.534,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				428.210,94			

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	193.590,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.236.124,84
--	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	428.210,94

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	70.359.424,66	69.079.570,58
DEDUÇÕES (XL)	2.860.927,24	6.112.800,29
Disponibilidade de Caixa	2.860.927,24	6.112.800,29
Disponibilidade de Caixa bruta	5.735.733,34	9.252.323,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	564.490,41	192.066,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.310.315,69	2.947.456,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	67.498.497,42	62.966.770,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.531.727,13

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-372.424,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	772.091,59
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	304.730,13

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	5.236.124,84
---	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.042.534,41
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 29/05/2025, às 15:20:52, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:20:52.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.566,77	484.923,64	372.424,01	0,00	192.066,40	820,97	1.232.552,64	412.000,00	0,00	0,00	1.233.373,61	1.425.440,01
PODER EXECUTIVO	79.566,77	484.923,64	372.424,01	0,00	192.066,40	820,97	1.232.552,64	412.000,00	0,00	0,00	1.233.373,61	1.425.440,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA	0,00	407.227,36	287.227,36	0,00	120.000,00	0,00	1.222.500,00	412.000,00	0,00	0,00	1.222.500,00	1.342.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA	79.566,77	27.276,08	37.225,45	0,00	69.617,40	820,97	3.400,00	0,00	0,00	0,00	4.220,97	73.838,37
FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL RIACHO DE SANTANA	0,00	44.810,92	43.861,92	0,00	949,00	0,00	6.652,64	0,00	0,00	0,00	6.652,64	7.601,64
SAAE DE RIACHO DE SANTANA	0,00	5.609,28	4.109,28	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.566,77	484.923,64	372.424,01	0,00	192.066,40	820,97	1.232.552,64	412.000,00	0,00	0,00	1.233.373,61	1.425.440,01

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:29/05/2025, às 09:10:59, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 09:10:59.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.485.000,00		1.125.224,38		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	937.000,00		114.947,28		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00		15.310,46		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.628.000,00		458.573,62		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.620.000,00		536.393,02		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.307.000,00		22.351.167,63		
2.1- Cota-Parte FPM	54.784.000,00		17.435.668,66		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.784.000,00		17.435.668,66		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00		4.094.964,69		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00		23.044,24		
2.4- Cota-Parte ITR	28.000,00		838,96		
2.5- Cota-Parte IPVA	2.178.000,00		796.651,08		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	232.000,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.792.000,00		23.476.392,01		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.215.000,00		4.465.624,11		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.675.000,00		1.398.864,48		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.545.000,00		14.497.642,82		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.445.000,00		8.309.457,73		
6.1.1- Principal	27.000.000,00		8.215.809,29		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	445.000,00		93.648,44		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000.000,00		2.934.665,13		
6.2.1- Principal	9.000.000,00		2.934.665,13		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000.000,00		2.781.728,32		
6.3.1- Principal	7.000.000,00		2.781.728,32		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00		471.791,64		
6.4.1- Principal	100.000,00		471.791,64		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.785.000,00		3.750.185,18		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.632.403,70				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.632.403,70				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.130.046,52				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.305.000,00	19.269.005,44	14.005.893,50	10.267.012,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.262.000,00	18.028.000,00	12.963.418,85	9.224.538,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.873.000,00	3.518.000,00	2.286.378,96	1.577.563,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	30.389.000,00	14.510.000,00	10.677.039,89	7.646.974,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.043.000,00	1.241.005,44	1.042.474,65	1.042.474,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.043.000,00	1.241.005,44	1.042.474,65	1.042.474,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.269.005,44	14.005.893,50	10.267.012,72	5.263.111,94	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.299.678,88	11.696.503,07	8.422.820,08	3.603.175,81	0,00	3.387.045,34
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.189.326,56	603.518,12	603.518,12	585.808,44	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.780.000,00	1.705.872,31	1.240.674,52	1.074.127,69	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.028.000,00	12.963.418,85	9.224.538,07	5.064.581,15	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.500.000,00	1.674.717,31	1.217.519,52	825.282,69	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.818.095,83		12.963.418,85	12.963.418,85		92,43
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.390.864,16		1.674.717,31	1.674.717,31		60,20
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	417.259,25		0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.449.764,28	491.749,52	491.749,52	0,00	3,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.654.000,00	2.441.835,45	1.384.170,51	1.268.809,83	0,00
20.1- Educação Infantil	1.674.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.980.000,00	2.401.835,45	1.384.170,51	1.268.809,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.959.000,00	21.710.840,89	15.390.064,01	11.535.822,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.547.000,00	3.558.000,00	2.286.378,96	1.577.563,22	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	11.547.000,00	3.558.000,00	2.286.378,96	1.577.563,22	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.412.000,00	18.152.840,89	13.103.685,05	9.958.259,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.384.170,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4465624,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.849.794,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.869.098,00	5.849.794,62	24,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.284.899,32	412.000,00	54.678,99	0,00	1.230.220,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.720,33	0,00	0,00	0,00	7.720,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	428.500,00	0,00	30.000,00	0,00	398.500,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	848.678,99	412.000,00	24.678,99	0,00	824.000,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		4.244.000,00			1.440.684,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.940.000,00			1.435.268,76
31.1.1- Salário-Educação		2.015.000,00			899.202,20
31.1.2- PDDE		7.000,00			0,00
31.1.3- PNAE		913.000,00			270.898,09
31.1.4 - PNATE		523.000,00			218.170,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		482.000,00			46.997,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		181.000,00			0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		123.000,00			5.416,21
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.240.000,00	2.740.518,67	1.797.511,64	1.773.558,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.587.000,00	2.740.518,67	1.797.511,64	1.773.558,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.199.000,00	24.451.359,56	17.187.575,65	13.309.380,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	53.311.000,00	23.558.044,46	16.304.256,94	12.426.061,93	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	42.730.000,00	18.979.400,00	13.343.613,03	9.490.605,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.495.000,00	4.578.644,46	2.960.643,91	2.935.456,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.888.000,00	893.315,10	883.318,71	883.318,71	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.888.000,00	893.315,10	883.318,71	883.318,71	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.632.403,70			422,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		14.497.642,82			899.202,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		10.321.691,71			907.190,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		5.808.354,81			-7.565,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00			23.764,14
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.284.237,50			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.524.117,31			16.198,19

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:29/05/2025, às 15:25:27, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:25:27.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesorero(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	30.000,00	23.211,84	6.788,16
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.965.899,92	4.637.710,86	13.328.189,06
Investimentos	16.441.899,92	3.195.710,86	13.246.189,06
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	35.000,00
Amortização da Dívida	1.489.000,00	1.442.000,00	47.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.965.899,92	4.637.710,86	13.328.189,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	17.935.899,92	4.614.499,02	13.321.400,90

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:29/05/2025, às 15:26:34, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:26:34.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:29/05/2025, às 15:26:07.
1 Projeção atuarial elaborada em 29/05/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	117.000,00	0,00	117.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	86.000,00	0,00	86.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	31.000,00	0,00	31.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Despesas de Capital	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Investimentos	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:29/05/2025, às 15:32:43, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:32:43.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.485.000,00	7.485.000,00	1.125.224,38	15,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	937.000,00	937.000,00	114.947,28	12,27
IPTU	937.000,00	937.000,00	114.947,28	12,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	15.310,46	5,10
ITBI	300.000,00	300.000,00	15.310,46	5,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.628.000,00	2.628.000,00	458.573,62	17,45
ISS	2.628.000,00	2.628.000,00	458.573,62	17,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.620.000,00	3.620.000,00	536.393,02	14,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.307.000,00	66.307.000,00	22.351.167,63	33,71
Cota-Parte FPM	52.784.000,00	52.784.000,00	17.435.668,66	33,03
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	838,96	3,00
Cota-Parte IPVA	2.178.000,00	2.178.000,00	796.651,08	36,58
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	4.094.964,69	37,23
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	23.044,24	27,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	73.792.000,00	73.792.000,00	23.476.392,01	31,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	156.000,00	156.000,00	40.031,58	25,66	40.031,58	25,66	40.031,58	25,66	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	30.000,00	48,39	30.000,00	48,39	30.000,00	48,39	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	94.000,00	10.031,58	10,67	10.031,58	10,67	10.031,58	10,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.922.000,00	1.922.000,00	291.156,30	15,15	128.891,24	6,71	128.891,24	6,71	0,00
Despesas Correntes	1.518.000,00	1.518.000,00	291.156,30	19,18	128.891,24	8,49	128.891,24	8,49	0,00
Despesas de Capital	404.000,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	86.000,00	86.000,00	34.721,30	40,37	30.591,34	35,57	30.591,34	35,57	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	34.721,30	40,37	30.591,34	35,57	30.591,34	35,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.262.000,00	11.243.000,00	7.645.673,96	68,00	5.862.155,13	52,14	5.456.457,32	48,53	0,00
Despesas Correntes	11.115.000,00	11.096.000,00	7.586.052,12	68,37	5.837.621,77	52,61	5.431.923,96	48,95	0,00
Despesas de Capital	147.000,00	147.000,00	59.621,84	40,56	24.533,36	16,69	24.533,36	16,69	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.471.000,00	13.452.000,00	8.011.583,14	59,56	6.061.669,29	45,06	5.655.971,48	42,05	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.011.583,14	6.061.669,29	5.655.971,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.011.583,14	6.061.669,29	5.655.971,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.521.458,80	3.521.458,80	3.521.458,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.490.124,34	2.540.210,49	2.134.512,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	34,13	25,82	24,09



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	897.476,15	0,00	0,00	9.949,37	887.526,78	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	39.469,18	0,00	0,00	0,00	39.469,18	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	4.203,82	0,00	0,00	0,00	4.203,82	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	20.744,83	0,00	0,00	0,00	20.744,83	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	34.551.000,00	34.551.000,00	4.277.906,79	12,38
Provenientes da União	33.465.000,00	33.465.000,00	3.511.823,57	10,49
Provenientes dos Estados	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.118.000,00	1.118.000,00	193.590,43	17,32
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	6.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	35.675.000,00	35.675.000,00	4.471.497,22	12,53



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.970.000,00	26.597.500,00	5.459.033,78	20,52	3.964.719,43	14,91	3.786.728,59	14,24	0,00
Despesas Correntes	24.650.000,00	24.528.500,00	5.459.033,78	22,25	3.964.719,43	16,16	3.786.728,59	15,44	0,00
Despesas de Capital	2.320.000,00	2.069.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.958.000,00	8.590.000,00	1.998.331,82	23,26	1.189.490,91	13,85	1.091.442,12	12,71	0,00
Despesas Correntes	7.378.000,00	7.500.000,00	1.397.472,20	18,63	588.901,37	7,85	490.852,58	6,54	0,00
Despesas de Capital	580.000,00	1.090.000,00	600.859,62	55,12	600.589,54	55,10	600.589,54	55,10	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	213.000,00	213.000,00	48.072,90	22,57	24.369,69	11,44	24.369,69	11,44	0,00
Despesas Correntes	213.000,00	213.000,00	48.072,90	22,57	24.369,69	11,44	24.369,69	11,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	747.000,00	747.000,00	552.132,00	73,91	366.500,50	49,06	358.910,50	48,05	0,00
Despesas Correntes	746.000,00	746.000,00	552.132,00	74,01	366.500,50	49,13	358.910,50	48,11	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	688.000,00	727.500,00	481.000,00	66,12	493.486,81	67,83	374.228,27	51,44	0,00
Despesas Correntes	688.000,00	727.500,00	481.000,00	66,12	493.486,81	67,83	374.228,27	51,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.700.000,00	36.999.000,00	8.538.570,50	23,21	6.038.567,34	16,32	5.635.679,17	15,23	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.126.000,00	26.753.500,00	5.499.065,36	20,55	4.004.751,01	14,97	3.826.760,17	14,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.880.000,00	10.512.000,00	2.289.488,12	21,78	1.318.382,15	12,54	1.220.333,36	11,61	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.000,00	299.000,00	82.794,20	27,69	54.961,03	18,38	54.961,03	18,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	747.000,00	747.000,00	552.132,00	73,91	366.500,50	49,06	358.910,50	48,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.950.000,00	11.970.500,00	8.176.673,96	68,31	6.355.641,94	53,09	5.830.685,59	48,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.171.000,00	50.451.000,00	16.600.153,60	32,90	12.100.236,63	23,98	11.291.650,65	22,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	36.700.000,00	36.999.000,00	8.588.570,46	23,21	6.038.567,34	16,32	5.635.679,17	15,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	13.471.000,00	13.452.000,00	8.011.583,14	59,56	6.061.669,29	45,06	5.655.971,48	42,05	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:29/05/2025, às 15:33:17, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:33:17.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesorreiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	129.213.970,97	132.699.747,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 29/05/2025, às 15:27:20, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:27:20.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		155.000.000,00			
Previsão Atualizada		155.000.000,00			
Receitas Realizadas		42.640.666,32			
Déficit Orçamentário		1.588.327,44			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		155.000.000,00			
Créditos Adicionais		6.662.900,00			
Dotação Atualizada		156.315.000,00			
Despesas Empenhadas		64.010.874,16			
Despesas Liquidadas		44.228.993,76			
Despesas Pagas		38.288.759,71			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		64.010.874,16			
Despesas Liquidadas		44.228.993,76			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		132.683.449,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		129.483.449,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		126.423.177,00			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		428.210,94	5.042.534,41	1.177,58	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		428.210,94	4.531.727,13	1.058,29	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		564.490,41	0,00	372.424,01	192.066,40
Poder Executivo		564.490,41	0,00	372.424,01	192.066,40
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.233.373,61	0,00	0,00	1.233.373,61
Poder Executivo		1.233.373,61	0,00	0,00	1.233.373,61
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.797.864,02	0,00	372.424,01	1.425.440,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.849.794,62	<18% / 25%>	24,92	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		12.963.418,85	70%	92,43	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		1.674.717,31	50%	60,20	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		23.211,84	6.788,16		
Despesa de Capital Líquida		4.637.710,86	13.328.189,06		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.061.669,29	15,00	25,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 29/05/2025, às 15:33:50, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:33:50.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Req. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						



JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48



Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00



Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						



JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48



Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00



Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





CONTRATO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SISTEMA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente Contrato de prestação de serviços que, entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta, neste ato representada pela Ilma. Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa Sistema Assessoria e Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 40.496.490/0001-83, e-mail jayfernandesassessoria@gmail.com, com sede na Rua Dr. Aloisio Borges, nº 300, escritório, Santa Rita, Amargosa-BA, CEP 45.300-000, neste ato representada por Jailton Fernandes Chagas, inscrito no CPF sob o nº 995.766.355-00, RG nº 885724046 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dr. Aloisio Borges, nº 300, casa, Santa Rita, Amargosa-BA, CEP 45.300-000, celebram entre si o presente contrato, resultado da Inexigibilidade nº 013/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 042/2025, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de oficinas de capacitação para os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do município de Riacho de Santana-BA, durante a Jornada Social a acontecer nos dias 05 e 06 de junho de 2025, com o objetivo de promover a capacitação continuada, aperfeiçoando os Trabalhadores do SUAS, oportunizando mais conhecimentos, trocas de experiências para melhor atuação conforme a Política Nacional de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE
Prestação de serviço de oficinas de capacitação para os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do município de Riacho de Santana-BA, durante a Jornada Social a acontecer nos dias 05 e 06 de junho de 2025, com o objetivo de promover a capacitação continuada, aperfeiçoando os Trabalhadores do SUAS, oportunizando mais conhecimentos, trocas de experiências para melhor atuação conforme a Política Nacional de Assistência Social.	No valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).	01

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 ETP – Estudo Técnico Preliminar
- 1.1.2 TR – Termo de Referência;
- 1.1.3 Proposta da Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação será até 30 (trinta) de junho de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 Os trabalhos consistem em prestação de serviço de oficinas de capacitação para os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do município de Riacho de Santana-BA, durante a Jornada Social a acontecer nos dias 05 e 06 de junho de 2025, conforme abaixo:





TEMAS QUE ACONTECERÃO DURANTE AS OFICINAS:

- ✓ “Introdução no SUAS, a Política de Assistência Social, Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica (PAIF).”
- ✓ Gestão e Execução do Cadastro Único: O Programa Bolsa Família e a Rede Socioassistencial.
- ✓ “Relação entre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).”
- ✓ “Fortalecendo a Rede Socioassistencial, para Melhores Resultados junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD.
- ✓ Reconhecendo os Sintomas de Violências e Violações contra Crianças e Adolescentes.
- ✓ “Os Segredos de Boas Práticas e Qualidade no Atendimento ao Cidadão.”
- ✓ Dinâmicas de Fortalecimento de Vínculos;

		PROGRAMAÇÃO
DIA	TURNO	TEMA
05-06 Quinta	MANHÃ	08:00h. Acolhimento 08:30h Abertura oficial 08:40h “INTRODUÇÃO NO SUAS, A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (PAIF E PAEFI).” 09:30h. Intervalo para o lanche 09:50h. GESTÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO: O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A REDE SOCIOASSISTENCIAL. 12:00h. às 14:00h. Intervalo para o almoço
	TARDE	13:30h. Dinâmica de Fortalecimento de Vínculos (quer ser milionário/a?) 14:00h. “A RELAÇÃO ENTRE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF).” 15:30h. Intervalo para o lanche 15:40h. A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (PIS). 17:00h. Encerramento do primeiro dia
06-06 Sexta	MANHÃ	08:00h. Dinâmica de Fortalecimento de Vínculos (quebra a cabeça comigo?) 08:30h às 12:00h. “RECONHECENDO OS SINTOMAS DE VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES E FORTALECENDO A REDE SOCIOASSISTENCIAL, PARA MELHORES RESULTADOS JUNTO AO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SGD – LEI HENRY BOREL 09:40h. Intervalo para o lanche 12:00h. às 14:00h. Intervalo para o almoço
	TARDE	14:00h. Dinâmica de Atendimento ao Cidadão 14:50h. “OS SEGREDOS DE BOAS PRÁTICAS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.” 16:30h. Avaliação 16:40h. Entrega dos Certificados 17:00h. Encerramento





CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo da Servidora Pública Maria Nilza Fonseca de Almeida, designada através da Portaria nº 19/2025 de 29 de maio de 2025.

4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA AFERIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Preço:

6.1.1 O valor proposto pelos serviços é de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**.

6.2 Forma de pagamento

6.2.1 O preço global dos serviços será de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), a ser pago em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, que serão pagos da seguinte forma:

6.2.2 O pagamento será realizado em até 02 (dois) meses após emissão de nota fiscal emitida pela contratada e relatório de prestação de serviço pelo fiscal de contrato.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações do Contrato e especialmente do Termo de Referência.

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.3 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





9 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :





- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.3.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.3.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.3.4 Indenizações e multas.

10.3.5 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por interesse de ambas as partes.

10.3.6 O contratado poderá solicitar a rescisão do presente contrato mediante aviso prévio de 30 dias ao contratante procedendo na defesa dos interesses da Administração Pública até a sua substituição que dar-se-á no prazo acima referido.



**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60
Prefeito Municipal
Contratante

Sistema Assessoria e Prestação de Serviços Eireli
CNPJ nº 40.496.490/0001-83
Jailton Fernandes Chagas
Contratada

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** Nº. 043/2025**Inexigibilidade:** Nº. 013/2025**Processo Administrativo:** Nº. 042/2025**Contratantes:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Assistência Social.**Contratada:** Sistema Assessoria e Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 40.496.490/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de oficinas de capacitação para os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do município de Riacho de Santana-BA, durante a Jornada Social a acontecer nos dias 05 e 06 de junho de 2025, com o objetivo de promover a capacitação continuada, aperfeiçoando os Trabalhadores do SUAS, oportunizando mais conhecimentos, trocas de experiências para melhor atuação conforme a Política Nacional de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

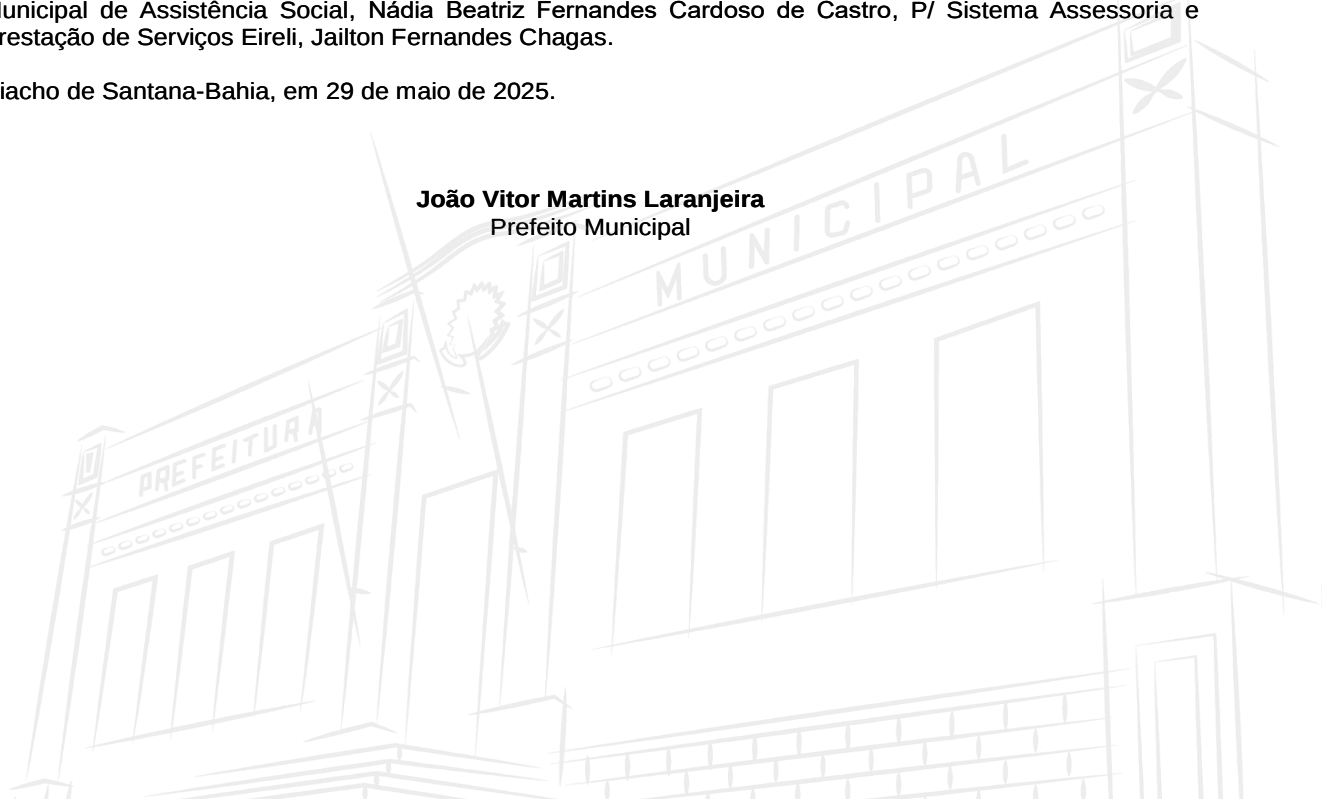
	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Vigência: 29 (vinte e nove) de maio de 2025 a 30 (trinta) de junho de 2025.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, João Vitor Martins Laranjeira; P/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro, P/ Sistema Assessoria e Prestação de Serviços Eireli, Jailton Fernandes Chagas.

Riacho de Santana-Bahia, em 29 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022**

DECIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADA: Luziane Sales Pereira, inscrita no CPF sob o nº 059.120.795-89, RG nº 20.906.299-16 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado do Mamoeiro, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 01/06/2025, estendendo-se até 31/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Luziane Sales Pereira
CPF nº 059.120.795-89
Contratada

Praça Monsenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022**

DECIMO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LINDIOMAR NEVES BATISTA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADO: Lindiomar Neves Batista, inscrito no CPF sob o nº 020.540.095-71, RG nº 13.777.691-86 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Jurema, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 034/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 01/06/2025, estendendo-se até 31/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Lindiomar Neves Batista
CPF nº 020.540.095-71
Contratado

Praça Monsenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Luziane Sales Pereira, CPF nº 059.120.795-89.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2025 a 31/08/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 30 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Luziane Sales Pereira
CPF nº 059.120.795-89
Contratada

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 034/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Lindiomar Neves Batista, CPF nº 020.540.095-71.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 034/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2025 a 31/08/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 30 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Lindiomar Neves Batista
CPF nº 020.540.095-71
Contratado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 043/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: João Oliveira Silva, CPF nº 675.749.205-91.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 043/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2025 a 31/08/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 30 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

João Oliveira Silva
CPF nº 675.749.205-91
Contratado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 059/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Celiomar Neves Batista, CPF nº 050.977.345-13.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 059/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 01/06/2025 a 31/08/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 30 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Celiomar Neves Batista
CPF nº 050.977.345-13
Contratado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022**

NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOÃO OLIVEIRA SILVA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADO: João Oliveira Silva, inscrito no CPF sob o nº 675.749.205-91, residente e domiciliado na Fazenda Soledade, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 043/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2025, estendendo-se até 31/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

João Oliveira Silva
CPF nº 675.749.205-91
Contratado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022**

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E CELIOMAR NEVES BATISTA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADO: Celiomar Neves Batista, inscrito no CPF sob o nº 050.977.345-13, RG nº 1576291391 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado Jurema, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 059/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/06/2025, estendendo-se até 31/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Celiomar Neves Batista
CPF nº 050.977.345-13
Contratado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FB4B-3DE5-2BFE-CB7B-CC06> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB4B-3DE5-2BFE-CB7B-CC06



Hash do Documento

183cb04f9680a467458a3f2773fca2defbb6a526822294269d15598c3e319df9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/05/2025 10:43 UTC-03:00